


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
DECRETO N° 003/2024

“DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 926.064,01 (novecentos e vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de janeiro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
0031 /0700.0412200012.005-3191.13.02-15000000	40.000,00		
0040 /0700.0412200012.005-3390.46.00-17040000	886.064,01		
0003 /0200.0412200012.005-3390.39.00-17040000	20.464,00		
0000 /0400.0260100182.004-3190.16.01-15000000	20.000,00		
0037 /0700.0412200012.005-3390.36.00-17040000	14.820,00		
0031 /0700.0412200012.005-3390.38.00-17040000	125.034,32		
0044 /0700.0412200012.005-4490.52.00-17040000	150.000,00		
0047 /0800.0412200012.029-3390.36.00-17040000	24.560,00		
0071 /0900.288450000.001-3390.47.00-15000000	20.000,00		
0089 /1100.1545100292.013-3390.38.00-17040000	204.700,00		
0089 /1100.1545100292.013-3390.38.00-17040000	21.165,69		
0093 /1200.2678200302.015-3390.30.00-17040000	81.800,00		
0120 /1600.2012200022.023-3390.30.00-17040000	239.800,00		
0121 /1600.2012200022.023-3390.36.00-17040000	720,00		
0130 /1700.0618200092.026-3390.30.00-17040000	3.000,00		
Totais:	926.064,01	926.064,01	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Assistência Social
DECRETO N° 004/2024

“DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.780,00 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de janeiro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
0001 /1901.0812200332.009-3190.11.01-15000000	19.900,00		
0028 /1901.0824100502.085-3390.39.00-15000000	6.740,00		
0044 /1901.0824400402.074-3390.30.00-17040000	1.040,00		
0061 /1901.0824400412.072-3390.30.00-16610000	41.300,00		
0064 /1901.0824400412.072-3390.36.00-17040000	18.800,00		
0003 /1901.0812200332.009-3190.94.00-15000000	6.250,00		
0034 /1901.0824400402.073-3390.48.00-15000000	19.900,00		
0047 /1901.0824400402.074-3390.39.00-16610000	35.400,00		
0052 /1901.0824400412.033-3390.30.00-17040000	5.000,00		
0053 /1901.0824400412.033-3390.36.00-17040000	6.200,00		
0055 /1901.0824400412.072-3190.11.01-16610000	5.900,00		
0074 /1901.0812200332.009-3390.36.00-17040000	8.640,00		
0075 /1901.0812200332.009-3190.13.40-15000000	490,00		
Totais:	87.780,00	87.780,00	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Assistência Social
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo como os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna e tendo em vista todo o processamento do Pregão Presencial nº 09/2023. HOMOLOGO a despesa, a favor das empresas: **RAFAELA MONTEIRO PINHEIRO COMERCIAL LTDA**, CNPJ. N° 14.153.360/0001-38, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº24, Centro – Trajano de Moraes - RJ, no valor de R\$ 9.297,00 (nove mil duzentos e noventa e sete reais), e a empresa **CANAA DE CARMO D. LTDA ME**, CNPJ. N° 10.542.335/0001/95, estabelecida na Armando Chaves Monteiro ,105, loja 101, Boa Esperança, Carmo, RJ, no valor de R\$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais), referente a aquisição de eletrodomésticos, em atendimento ao Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS).

Trajano de Moraes, 15 de fevereiro de 2024.

Juliana Pais Esteves Freire Viana

Secretaria Municipal de Assistência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Assistência Social
EXTRATO DE CONTRATO 12/2024**1- PROCESSO N° 21/2024**

2- CONTRATANTE: Fundo Municipal de Ação Social.

3- CONTRATADO. POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA

CNPJ N° 05.907.244/0001-76.

4- OBJETO. Aquisição de combustível, pregão 05/2023, processo 070/2022.

5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.894,70 (cinquenta e cinquenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)

6- PRAZO: 06 (seis) meses.

7- ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024

8 - FISCAL DO CONTRATO. Valério Flávio Leão - Mat. 4655

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde
DECRETO N° 005/2024

“DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 293.473,94 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e três mil, setenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de janeiro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
0008 /1801.1012200392.057-4490.52.00-15000002	10.000,00		
0023 /1801.1030100352.051-3390.30.00-17040000	20.000,00		
0032 /1801.1030100352.051-3390.39.00-16350000	77.000,00		
0033 /1801.1030100352.051-3390.39.00-17040000	37.160,00		
0048 /1801.1030100352.051-3190.11.01-16050000	24.641,43		
0055 /1801.1030200372.060-3350.39.00-15000002	74.835,00		
0056 /1801.1030200372.060-3350.39.00-16000000	49.837,51		
0006 /1801.1012200392.057-3390.39.00-17040000	57.160,00		
0022 /1801.1030100352.051-3390.30.00-16350000	77.000,00		
0026 /1801.1030100352.051-3390.36.00-15000002	68.000,00		
0075 /1801.1030400362.059-3390.30.00-16000000	39.837,51		
0076 /1801.1030400362.059-3390.36.00-16000000	10.000,00		
0086 /1801.1030200372.060-335			